

PORTARIA Nº 1553 – SAGA / SESP

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 6.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 247,07 AO (S) SERVIDOR (S)/CO-LABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 1.605,96:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

ROBERTA DA SILVA SOUZA / 54192828 / BIÓLOGO / DVS - VISAMB
 FERNANDO DO NASCIMENTO SARGES / 57231601 / MOTORISTA / DVS - VISAMB
 LUANA FERNANDES BENETTI / 6403677 / BIÓLOGO / DVS - VISAMB
 OBJETIVO: ATIVIDADES RELACIONADAS A TERCEIRA REUNIÃO DO "FÓRUM DE COMBATE AOS IMPACTOS E USO INDISCRIMINADO AO AGROTÓXICO", NOS MUNICÍPIOS DE ALTAMIRA E URUARÁ, COM PROPOSIÇÃO DE VISITAS EM PROPRIEDADES RURAIS BEM COMO ORIENTAÇÕES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA (10ºCRS).

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: URUARÁ.

PERÍODO: 04/08/2024 A 10/08/2024.

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº 1554 – SAGA / SESP

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 4.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 247,07 AO (S) SERVIDOR (S)/CO-LABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 1.111,82:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

LAURO ANTONIO COSTA PANTOJA / 5761301 / AGENTE ADMINISTRATIVO / DVS - DCE
 MAX FERREIRA DE MEDEIROS / 503368 / GUARDA DE ENDEMIAS / DVS - DCE
 JOSÉ BORGES ARAÚJO FERREIRA ALENCAR / 502762 / MOTORISTA / DVS - DCE
 OBJETIVO: ATIVIDADES RELACIONADAS A CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS EM SAÚDE PÚBLICA, COM ÊNFASE NO CONTROLE DAS ARBOVIROSES TRANSMITIDAS PELO Aedes Aegypti.
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ABAETETUBA.

PERÍODO: 12/08/2024 A 16/08/2024.

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

Protocolo: 1104876

FÉRIAS**ERRATA DE FÉRIAS**

Retifica-se a Portaria Coletiva de nº 839/12.07.2024, publicado no DOE nº 35.895 DE 15.07.2024, referente ao servidor FRANCISCO DE SALES NEVES NETO nº. 5971561/1.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO DE FERIAS 01.08.2024 A 30.08.2024

Leia-se: PERÍODO DE GOZO DE FERIAS 07.08.2024 A 05.09.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02.08.2024.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1104940

OUTRAS MATÉRIAS**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2023****PROCESSO Nº 2024/693952 e 2023/864707**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do TED nº 05/2023 por mais 16 (dezesesseis) meses.

VIGÊNCIA: 12/08/2024 à 11/12/2025

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Execução descentralizada nº 05/2023 não alteradas por este Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024

SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, Ivete Gadelha Vaz, Secretária de Estado de Saúde Pública e pela SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, Benedito Ruy Santos Cabral, Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1105514

NOTA TÉCNICA Nº 005/2024

Assunto: FLUXO DE ATENDIMENTO, DISPENSAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA 5 G - COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (CEAF)	Data: 14/06/2024
---	------------------

A presente Nota Técnica tem como objetivo orientar os profissionais atuantes na Assistência Farmacêutica no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica quanto dos fluxos de atendimento, dispensação e distribuição de Imunoglobulina Humana 5G no estado do Pará.

1. INTRODUÇÃO

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) foi aprovado pela Portaria GM/MS nº 2.981, de 26 de novembro de 2009, e regulamentado pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 (regras de financiamento e execução) e pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 (regras de financiamento, controle e monitoramento), ambas de 28 de setembro de 2017 e retificadas no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018.

A principal característica do CEAF é a garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em âmbito ambulatorial, para todas as condições clínicas contempladas, cujas linhas de cuidado estão definidas

em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde (MS). (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 2º).

Os medicamentos do CEAF estão divididos em três grupos conforme características, e regras de financiamento:

I- Grupo 1: medicamentos sob responsabilidade de financiamento pelo MS, sendo dividido em:

a) Grupo 1A: medicamentos com aquisição centralizada pelo MS e fornecidos às Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal, sendo delas a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

b) Grupo 1B: medicamentos financiados pelo MS mediante transferência de recursos financeiros para aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal sendo delas a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

II - Grupo 2: medicamentos sob responsabilidade das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal pelo financiamento, aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

No âmbito do CEAF, o medicamento IMUNOGLOBULINA HUMANA está alocado no Grupo 1A, e sua programação ocorre através de listas nominais encaminhadas trimestralmente ao MS.

No âmbito estadual, o atendimento de IMUNOGLOBULINA HUMANA no CEAF é realizado nas Unidades Dispensadoras de Medicamentos Especializados - UDME, para as patologias descritas na Tabela 1, conforme abaixo:

TABELA 1: Tipo de atendimento conforme Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT e CID 10.

PCDT	CID 10	TIPO DE ATENDIMENTO
ANEMIA HEMOLÍTICA AUTOIMUNE	D59.0, D59.1	SOMENTE AMBULATORIAL
DERMATOMIOSITE E POLIMIOSITE	M33.0, M33.1, M33.2	SOMENTE AMBULATORIAL
DOENÇA PELO HIV RESULTANDO EM OUTRAS DOENÇAS	B20.0, B20.1, B20.2, B20.3, B20.4, B20.5, B20.6, B20.7, B20.8, B20.9, B22.0, B22.1, B22.2, B22.7, B23.0, B23.1, B23.2, B23.8, B24.0	SOMENTE AMBULATORIAL
IMUNOSSUPRESSÃO NOTRANSPLANTE RENAL	T86.1, Z94.0	SOMENTE AMBULATORIAL
IMUNODEFICIÊNCIA PRIMÁRIA	D81.0, D81.1, D81.2, D81.3, D81.4, D81.5, D81.6, D81.7, D81.8, D82.0, D82.1	SOMENTE AMBULATORIAL
IMUNODEFICIÊNCIA PRIMÁRIA COM PREDOMINÂNCIA DE DEFETOS DE ANTICORPOS	D80.0, D80.1, D80.3, D80.5, D80.6, D80.7, D80.8, D83.0, D83.2, D83.8	SOMENTE AMBULATORIAL
SÍNDROME DEFALCIÂNCIAMEDULAR	D60.0, D60.1, D60.8	SOMENTE AMBULATORIAL
MIASTENIA GRAVIS	G70.0, G70.2	AMBULATORIAL OU ATENDIMENTO URGÊNCIA DE
PÚRPURA TROMBOCITOPÊNICA	D69.3	
IDIOPÁTICA		
SÍNDROME DE GUILLAIN-BARRÉ	G61.0	
SÍNDROME INFLAMATÓRIA PEDIÁTRICA ASSOCIADA COVID19	B34.2	

Fonte: <https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/avaliacao-de-tecnologias-em-saude/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas>

2. DO FLUXO DE ATENDIMENTO

As solicitações deverão seguir as regras de execução do CEAF, sendo apresentados todos os exames e documentos obrigatórios, conforme descrito nos PCDT e na Instrução Normativa Nº 001/2021 - Normas e rotinas no âmbito do Programa de Medicamentos do Componente Especializado.

2.1 DO ATENDIMENTO GERAL (AMBULATORIAL)

Considerando o atendimento ambulatorial para as patologias que não se enquadram no atendimento de urgência, conforme os PCDT, a SESP, através do Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica da SESP - DEAF, é responsável pelo abastecimento da IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G para todas as UDME do Estado do Pará. Os pedidos regulares deverão seguir conforme o cronograma de atendimento vigente, e encaminhados para o e-mail atendimentos.deaf@gmail.com.

2.2 DO ATENDIMENTO DO ESTOQUE ESTRATÉGICO (CASOS DE URGÊNCIA) As UDME:

- Altamira;
- Conceição do Araguaia;
- Hemopa;
- Marabá, e
- Santarém.

Deverão manter estoque estratégico deste medicamento somente para atendimento dos casos de urgência (tabela 1 acima), conforme disponibilidade de estoque e análise técnica do DEAF.

Todos os pedidos encaminhados pelas unidades hospitalares deverão ser realizados nos e-mails indicados de cada uma das UDME acima. Neste e-mail deverão ser anexados a cópia do prontuário e todos os documentos exigidos no PCDT correspondente, para análise prévia por parte da equipe da UDME.

Cabe ressaltar que o solicitante é o responsável por providenciar todos

os exames e documentos para cadastro da solicitação, incluindo o preenchimento completo da LME pelo profissional prescritor. A ausência destes impossibilita a etapa de avaliação.

Caso todos os documentos estejam conformes, a UDME irá sinalizar o solicitante para encaminhamento do processo físico para cadastro e atendimento.

Os pedidos para reposição deste estoque estratégico deverão ser solicitados ao DEAF após a utilização do estoque, mediante comprovante de dispensação.

O atendimento deste estoque estratégico para os casos de urgência deverá ocorrer conforme a tabela 2 abaixo.

TABELA 2: Dia, horário e e-mails para solicitações de urgência.

UDME	CENTRO REGIONAL DE SAÚDE (CRS) DE COBERTURA	HORÁRIO ATENDIMENTO	DIAS DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA SOLICITAÇÃO
HEMOPA	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 13º CRS	8h às 16h	SEGUNDA À SEGUNDA	farmacia@hemopa.pa.gov.br
ALTAMIRA	10º CRS	8h às 14h	SEGUNDA À SEXTA	udmealtamira@gmail.com
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	12º CRS	8h às 14h	SEGUNDA À SEXTA	farmacia_udmedaf@hotmail.com
MARABÁ	11º CRS	8h às 16h	SEGUNDA À SEXTA	estrategicoors11@gmail.com
SANTARÉM	9º CRS	8h às 16h	SEGUNDA À SEXTA	udmesantarem@yahoo.com.br

Cada unidade hospitalar solicitante será responsável pela retirada do medicamento, que deverá ser acordada previamente com cada UDME.

Situações não previstas nesta Nota deverão ser direcionadas ao DEAF, através do e-mail deaf@sespa.gov.br, com CC para calog.deaf@gmail.com e tatanagurjao.deaf@gmail.com, incluindo ofício assinado pelo responsável técnico do serviço.

Para consulta aos PCDT, acessar o link <https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/01e5e947-c70a-4736-a50c-f3c92147e2d8>.

Para consulta à cartilha de orientação ao usuário do CEAF, acessar o link https://drive.google.com/file/d/14ij9CVtDmGxfw_ji9Fq2Bx3S6yuQHWy/view

Samuel Sena Ibrahim Sena

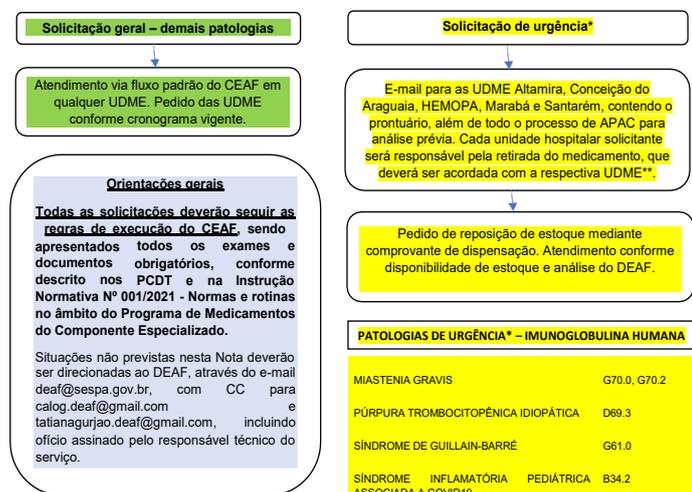
Coordenador de Gestão da Assistência Farmacêutica – DEAF/SESPA

Tatiana Forte Chaves Gurjão

Diretora Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica – DEAF/SESPA

Protocolo: 1105565

ANEXO - FLUXOGRAMA DE SOLICITAÇÃO E ATENDIMENTO DE IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G



UDME**	REGIÃO (CRS) DE COBERTURA	HORÁRIO ATENDIMENTO	DIAS DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA SOLICITAÇÃO
HEMOPA	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 13º CRS	08 às 16h00	TODOS OS DIAS	farmacia@hemopa.pa.gov.br
ALTAMIRA	10º CRS	08 às 14h00	SEGUNDA A SEXTA	udmealtamira@gmail.com
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	12º CRS	08 às 14h00	SEGUNDA A SEXTA	farmacia_udmedaf@hotmail.com
MARABÁ	11º CRS	08 às 16h00	SEGUNDA A SEXTA	estrategicoors11@gmail.com
SANTARÉM	9º CRS	08 às 16h00	SEGUNDA A SEXTA	udmesantarem@yahoo.com.br

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Escola Técnica do SUS/PA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 1.489/2020 – CCG, Publicada no DOE Nº 34.283 de 16 de julho de 2020. R E S O L V E: DESIGNAR, sem ônus para a Administração Pública, a servidora IVANA SILVA FERNANDES, matrícula no 57197732/3, para responder pela Gerência Pedagógica da Escola Técnica do SUS – ETSUS, no período de 05/08 a 03/09/2024, em substituição a titular PAMELA CRISTINA OLIVEIRA SANTANA que neste período encontra-se em gozo de férias. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA
DIRETORA ETSUS/PA

Protocolo: 1105139

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ "DR. MANUEL AYRES" EDITAL DE ABERTURA Nº 013/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024 INSCRIÇÕES PARA O CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL III

A Diretora, Elizeth do Socorro da Silva Braga, da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde do Pará "Dr. Manuel Ayres"- ETSUS/PA, Diretoria vinculada à Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições para o Curso Técnico em Saúde Bucal III.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem por objeto a realização do Curso Técnico em Saúde Bucal III, o qual será destinado para multiprofissionais do município de Belém, Ananindeua, Benevides, Santa Barbara e Marituba, Região de Integração do Guajará do 1º Centro Regional de Saúde do Estado do Pará.

2 - DO CURSO

2.1 O Curso Técnico em Saúde Bucal III, tem carga horária de 1.390 (um mil trezentos e noventa) horas, sendo 720h de teoria, 320h de prática e 350h estágio supervisionado;

2.2 O curso terá 1 (uma) turma com 50 (cinquenta) discentes;

2.3 A data e horário da aula inaugural será definida pelas coordenações e será no Auditório do IESP, localizado na BR 316, Km 13 - Centro, Marituba-PA, CEP: 67200-000;

2.4 O primeiro módulo do curso será realizado no período de 09 a 13 de setembro de 2024, e os demais módulos serão realizados conforme programação articulada com os gestores dos municípios;

2.5 As aulas acontecerão na modalidade presencial no município de Marituba, no Auditório da Unidade de Saúde da Família Nova Marituba, situada no Loteamento Imperial, Quadra 12 nº 38, Bairro: Beija-Flor, CEP: 67105-105, Marituba-Pará, em horário integral de 8h às 12h e 14h às 18h, conforme (Anexo I).

3 - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO

3.1 Os participantes devem atender aos seguintes critérios para efetivação de sua inscrição no curso:

3.1.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.1.2 Ter concluído o Ensino Médio;

3.1.3 Ser multiprofissional da área da saúde da Atenção Primária com atuação no Sistema Único de Saúde.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas;

4.2 O Edital estará disponível no portal da SESPA aba Rede SESPA ETSUS: <http://www.saude.pa.gov.br/rede-sespa/etsus/etsus-pa-edital/>;

4.3 O período das inscrições ocorrerá a partir de 08:00h do dia 06 de agosto até as 17:00h do dia 06 de setembro de 2024;

4.4 As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail: etsus.secretariaescolar@escola.seduc.pa.gov.br;

4.5 Será de responsabilidade das respectivas coordenações das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios de Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara, o envio das documentações preconizadas no edital a respeito das inscrições dos discentes;

4.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.6.1 Ficha de inscrição (Anexo II);

4.6.2 Declaração de liberação para participar do curso (Anexo III);

4.6.3 Cópia do documento de identidade;

4.6.4 Cópia do Certificado do Ensino Médio, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

4.6.5 Termo de Compromisso do Gestor (Anexo IV), sendo necessário apenas 01 (um) documento de cada município da Região de Saúde Metropolitana I do Estado do Pará.

5 - DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas ao curso;

5.2 A distribuição de vagas encontra-se no (Anexo I) deste Edital;

5.3 A oferta das vagas será destinada prioritariamente para os municípios de Belém, Ananindeua, Santa Bárbara, Marituba e Benevides;